



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL

2016



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de MARCAÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS. Concurso Público de provas e de provas e títulos como também resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos aos Cargos de Agente de Endemias- 06 vagas; Assistente Social – 2 vagas; Auxiliar de Controladoria Interna- 02 vagas; Almojarife-02 vagas; Auxiliar de Contabilidade-01 vaga; Auxiliar de Consultório Dentário-03 vagas; Auxiliar de Serviços Gerais – 09 vagas; Consultor Jurídico-01 vaga; Encanador-01 vaga. Eletricista-01 vaga; Enfermeiro-07 vagas ; Enfermeiro PSF- 03vagas; Farmacêutico- 01 vaga; Fiscal de Obras-01 vaga; Fiscal de Tributos-01 vaga; Fisioterapeuta-02 vagas; Inspetor Escolar- 03 vagas; Mecânico de Automóveis - 01 vaga; Médico Cardiologista-01 vaga; Médico Pediatra-01 vaga, Médico Psiquiatra; Médico do PSF – 03 vagas; Motorista Classe D – 16 vagas; Nutricionista-01 vaga; Odontólogo do PSF – 03 vagas; Pedreiro-04 vagas; Professor A –35 vagas; Professor de Artes – 02 vagas; Professor de Ciências –02 vagas; Professor de Educação Física–02 vagas; Professor de Língua Portuguesa – 03 vagas; Professor de Língua Inglesa-02 vagas; Professor de Matemática– 05 vagas; Professor de História –02 vagas; Psicopedagogo-01 vaga; Psicólogo-02 vagas; Recepcionista-03 vagas; Servente de Pedreiro-04 vagas; Técnico de Enfermagem-02 vagas; Técnico de Enfermagem do PSF- 03 vagas; Técnico de Higiene Bucal-02 vagas; Vigilante-02 vagas e Tratorista- 02 vagas. O presente Processo Seletivo Externo será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS. Conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido.

O Edital nº001/2016 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como será entregue aos candidatos inscritos quando da efetivação de sua inscrição no mencionado concurso público. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período 04 a 26 DE FEVEREIRO DE 2016, de segunda a sexta feira. (nos dias úteis). Horário: das 8h às 13h. Local: Sede da Prefeitura, Centro - MARCAÇÃO -PB, ou pela Internet no site da organizadora. O cartão de inscrição será disponibilizado ao candidato no período de 07 a 11 de março de 2016, no mesmo local e horário em que se efetuaram as inscrições ou pela internet. A prova será realizada na data provável de 27 de março de 2016 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de MARCAÇÃO, sob o Regime Jurídico de Trabalho do Servidor Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
2. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS (R\$)	Total	AC	PNE
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Fundamental Completo residir na área de sua atuação.	880,00	06	05	01
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Assistente Social e registro no Conselho profissional	1.550,00	02	02	-
AUXILIAR DE CONTROLADORIA INTERNA	Ensino Médio completo	1.500,00	02	02	-
ALMOXARIFE	Ensino Fundamental completo	880,00	02	02	-
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Ensino Médio completo e Curso Específico	1.500,00	01	01	-
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO	Ensino Médio completo e Curso Específico, registro no CRO	880,00	03	03	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª Fase Completa do Ensino Fundamental	880,00	09	08	01
CONSULTOR JURIDICO	Curso Superior em Bacharel em Direito e Inscrito na OAB	3.000,00	01	01	-
ELETRICISTA	1ª Fase Completa do Ensino Fundamental 1 (um) ano de experiência profissional comprovada	880,00	01	01	-
ENCANADOR	1ª Fase Completa do Ensino Fundamental 1 (um) ano de experiência profissional comprovada	880,00	01	01	-
ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	1.550,00	07	01	01
ENFERMEIRO DO PSF	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	2.792,00	03	03	-
FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF	1.550,00	01	01	-



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
 FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
 Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
 Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
 CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio e curso em Edificação	880,00	01	01	-
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO	1.550,00	02	02	-
INSPETOR ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	880,00	03	03	-
MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS	Ensino Fundamentale Curso Específico ou 1 (um) ano de experiência profissional comprovada	880,00	01	01	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Curso Superior em Medicina, com especialização em Cardiologia registro no CRM	1.550,00	01	01	-
MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no CRM	1.550,00	01	01	-
MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no CRM	1.550,00	01	01	-
MEDICO DO PSF	Curso Superior em Medicina, comregistro no CRM	5.445,33	03	03	-
MOTORISTA "D"	Ensino Fundamental Completo com Habilitação D e curso específico em APH-atendimento pré- hospitalar e transporte escolar	950,00	16	15	01
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição, comregistro no CRN	1.550,00	01	01	-
ODONTÓLOGO PSF	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO	2.792,00	03	03	-
PEDREIRO	1ª Fase Completa do Ensino Fundamentale 1 (um) ano de experiência profissional comprovada	1.100,00	04	03	01
PROFESSOR A Assim distribuídos na Zona Rural: Caieira-04 vagas Camurupim-03 vagas Estiva Velha-03 vagas Grupiuna-02 vagas Jacaré de São Domingos-06 vagas Lagoa Grande-05 vagas Tramataia(Creche)-04 vagas Tramataia-02 vagas Ybykuara-04 vagas	Curso Superior em Pedagogia ou Magistério	1.841,99	35	34	01- Jacaréde São Domingos



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
 FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
 Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
 Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
 CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

Zona Urbana-02 vagas					
PROFESSOR DE ARTES	Curso Superior de Licenciatura em Artes	1.841,99	02	02	-
PROFESSOR CIÊNCIAS	Curso Superior de Licenciatura em Ciências Físicas ou Biológicas	1.841,99	02	02	-
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física	1.841,99	02	02	-
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	Curso Superior de Licenciatura em Letras- Inglês	1.841,99	02	02	-
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	Curso Superior de Licenciatura Letras- Português	1.841,99	03	03	-
PROFESSOR MATEMÁTICA	Curso Superior de Licenciatura em Matemática	1.841,99	05	04	01
PROFESSOR HISTÓRIA	Curso Superior de Licenciatura em História	1.841,99	02	02	-
PSICOPEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia ou Curso Superior em Psicopedagogia	1.841,99	01	01	-
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Profissional	1.550,00	02	02	-
RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	880,00	03	02	01
SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	880,00	04	03	01
TEC. DE ENFERMAGEM	Ensino Médio e mais o Curso Específico e registro no COREN	880,00	02	02	-
TEC. DE ENFERMAGEM DO PSF	Ensino Médio e mais o Curso Específico e registro no COREN	1.180,00	03	03	-
TEC. DE HIGIENE BUCAL	Ensino Médio e mais o Curso técnico específico e registro no CRO	980,00	02	02	-
VIGILANTE	Ensino Fundamental Completo	880,00	02	02	-



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

TRATORISTA	Ensino Fundamental Completo e mais carteira habilitação D	950,00	02	02	-
------------	---	--------	----	----	---

Legendas:

AC – Ampla Concorrência

PNE – Portador de Necessidade Especial

3. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para Área Urbana e Área Rural. São consideradas da Área Urbana as repartições públicas, autarquias, escolas e outros órgãos da Prefeitura localizados em toda a Cidade de MARCAÇÃO, e são consideradas para a Área Rural as localidades fora do perímetro urbano.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
5. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
6. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Assistente Social, Farmacêutico, Professor A, Professor B, Psicopedagogo (30 horas semanais). Para o Cargo de Enfermeiro (24 horas). E para os cargos de Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Controladoria Interna, Consultor Jurídico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo (20 horas semanais), conforme a Lei Municipal nº39/2015que prevê também as atribuições dos cargos.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições poderão ser realizadas sob a forma presencial, conforme item 2 ou através da internet seguindo o item 3.
 - 1.1 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previsto no Concurso.
2. Período de inscrições de **04 a 26 DE FEVEREIRO DE 2016, de segunda a sexta feira. (nos dias úteis). Horário: das 8h às 13h. Local: Sede da Prefeitura, Rua Manoel Benevenuto do Prado, nº257 Centro - MARCAÇÃO -PB**
3. **Inscrições via internet:**



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

3.1 Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo item 2 deste edital.

3.2 DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá acessar o endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br e após o preenchimento da ficha de inscrição efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento qualquer agência do Banco do conveniado.

3.2.2 As inscrições efetuadas, via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.

3.2.3 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via internet estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, no período de 07 de março até a data da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

3.2.4 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.2.5 Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br

3.2.6 A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.7 Os candidatos que optarem por essa forma de inscrição estão cientes do conhecimento e aceitação das normas do edital do concurso e automaticamente se declaram ter as condições e os documentos exigidos pelo edital.

4. São condições de inscrição: ser brasileiro; possuir no ato de inscrição idade mínima de 18 anos e o pagamento dos seguintes valores:



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CARGO	VALORES DAS INSCRIÇÕES
AGENTE DE ENDEMIAS	50,00
ASSISTENTE SOCIAL	80,00
AUXILIAR DE CONTROLADORIA INTERNA	60,00
ALMOXARIFE	50,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	60,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO	60,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,00
CONSULTOR JURIDICO	80,00
ELETRICISTA	50,00
ENCANADOR	50,00
ENFERMEIRO	80,00
ENFERMEIRO DO PSF	80,00
FARMACÊUTICO	80,00
FISCAL DE OBRAS	60,00
FISIOTERAPEUTA	80,00
INSPECTOR ESCOLAR	50,00
MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS	50,00
MÉDICO	80,00
MEDICO DO PSF	80,00
MOTORISTA "D"	50,00
NUTRICIONISTA	80,00
ODONTÓLOGO PSF	80,00
PEDREIRO	50,00
PROFESSOR A	80,00
PROFESSOR B	80,00
PSICOPEDAGOGO	80,00
PSICÓLOGO	80,00
RECEPCIONISTA	50,00
SERVENTE DE PEDREIRO	50,00
TEC. DE ENFERMAGEM	60,00
TEC. DE ENFERMAGEM DO PSF	60,00



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

TEC. DE HIGIENE BUCAL	60,00
VIGILANTE	50,00
TRATORISTA	50,00

4.1 Para todos os cargos os requisitos mínimos e idade mínima de 18 anos serão comprovados e exigidos na data da posse.

4.2 Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso.

4.3 **O cartão de inscrição será entregue ao candidato no período de 07 a 11 de março de 2016, no mesmo horário e local que se efetuaram as inscrições ou pela internet até o dia da prova.**

4.4. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V).

4.4.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.4.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.4.3. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

4.5. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.4 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

4.5.1. acessar, no período das 00h00m do dia **04 de fevereiro** até 23h59 a **19 de fevereiro de 2016**, o "link" próprio da página do Concurso Público - site www.facetconcursos.com.br;

4.5.2. imprimir o requerimento (conforme o Anexo V) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.5.3., com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e encaminhar até 04/12/2016, por SEDEX, à Facet Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de MARCAÇÃO/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

4.5.4. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

4.5.5. A partir de 23/02/2016, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da Facet Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de MARCAÇÃO/PB.

4.5.5.1. O candidato que solicitar a isenção deve se inscrever online mesmo que não pague o boleto do valor da inscrição, garante seus registros de dados no sistema. E quando encaminhar o pedido de isenção deve anexar a inscrição provisória.

4.6 São assegurados o direito de inscrição às pessoas de necessidades especiais- PNE (portadoras de deficiência), no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

4.6.1. Serão reservadas vagas aos deficientes físicos, na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação. Obedecendo ao seguinte critério do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital:

4.6.2. O portador de necessidade especial deve requerê-lo por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

- 4.6.3. O candidato cego ou amblópe deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.
- 4.6.4. Será eliminado da lista dos deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.
- 4.6.5. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.
- 4.6.6. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.
- 4.6.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo IV) até o último dia do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Facet Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55.870-000 - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de MARCAÇÃO/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.
- 4.6.8. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 4.6.10. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
- 4.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, à Facet Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de MARCAÇÃO/PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioria deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).
- 4.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

4.7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.7.4. Excetuada a situação prevista no item 4.7 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas.
2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Assistente Social; Consultor Jurídico; Enfermeiro; Enfermeiro PSF; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico; Médico do PSF; Nutricionista; Odontólogo do PSF; Psicólogo e Psicopedagogo.	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimentos Específicos	25	70
Professor de Artes; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Língua Inglesa; Professor de Matemática e Professor de História.	Didática	20	40
	Conhecimento Específicos da Disciplina	20	60
Professor A	Didática	20	60
	Português	08	16
	Matemática	06	12
	Conhecimentos Gerais	06	12
Almoxarife; Auxiliar de Serviços Gerais; Encanador; Eletricista; Mecânico de Automóveis; Pedreiro; Servente de	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

Pedreiro e Vigilante.	Conhecimentos Gerais	10	30
Inspetor Escolar e Recepcionista	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	5	15
	Informática	5	15
Agente de Endemias; Auxiliar de Controladoria Interna; Auxiliar de Contabilidade; Auxiliar de Consultório Dentário; Fiscal de Obras; Fiscal de Tributos; Motorista Classe D; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem do PSF; Técnico de Higiene Bucal Tratorista.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Específicos	20	70

2.1. Para os cargos de **Motorista D; Tratorista** e **Pedreiro**, somente os aprovados serão submetidos à prova prática que constará de avaliação de caráter eliminatório, na quantidade de três (3) vezes mais das vagas oferecidas, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada após o resultado da primeira, e a informação do local da prova será divulgada 08 dias antes da data de sua aplicação.

2. 2. Das provas de Títulos

2.2.1. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de **Professor e Psicopedagogo**, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.

2.2.2. Somente os candidatos aos cargos de **Professor e Psicopedagogo**, que obtiverem nota superior a 50 pontos e estiverem na quantidade de 3 (três) vezes mais das vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado parcial (1ª Etapa), terão seus títulos avaliados (conforme Anexo I) para efeito de resultado final.

2.2.3. O número de convocados para prova de títulos será calculado sobre ao número de vagas da Ampla Concorrência.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

2.2.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação.

3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

4. E após a realização das provas escritas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br

5. A prova escrita será realizada na data provável de 27 de março de 2016.

5.1. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

6. Os candidatos serão cientificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregue aos candidatos na data prevista do item 4.3 do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega aqueles a FACET CONCURSOS, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.

6.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, cartão de inscrição e de documento de identificação original.

7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

8. Será excluído do Concurso o candidato que:

1. Não comparecer para realizar a prova escrita.
2. Apresentar-se após o horário estabelecido.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 4. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.
 5. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 6. Lançar meios ilícitos para execução das provas.
 7. Não devolver integralmente o material recebido.
 8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e mais:
- a) O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
 - b) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o seu caderno de questões.
 - c) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Assistente Social; Consultor Jurídico; Enfermeiro; Enfermeiro PSF; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico; Médico do PSF ; Nutricionista; Odontólogo do PSF; Psicólogo e Psicopedagogo.	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

	<p>das inscrições.</p> <ol style="list-style-type: none">3. Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;4. Obter maior nota na prova de português;5. obter maior nota na prova de títulos, somente para os cargos de Psicopedagogo persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
<p>Professor de Artes; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Língua Inglesa; Professor de Matemática e Professor de História.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova específica ou de conhecimentos específicos;4. Obter maior nota na prova de didática;5. obter maior nota na prova de títulos; persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
<p>Professor A</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova de Didática;4. Obter maior nota na prova de Português;5. Obter maior nota na prova de Matemática;6. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;7. Obter maior nota na prova de títulos;8. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
<p>Almojarife; Auxiliar de Serviços Gerais; Encanador; Eletricista; Mecânico de Automóveis; Pedreiro; Servente de Pedreiro e Vigilante.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova de português;4. Obter maior nota na prova de matemática;5. Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais; persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
<p>Agente de Endemias; Auxiliar de Controladoria Interna; Auxiliar de Contabilidade; Auxiliar de Consultório Dentário; Fiscal de Obras; Fiscal de Tributos;</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

Motorista Classe D; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem do PSF; Técnico de Higiene Bucal e Tratorista.	no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova específica ou de conhecimentos específicos; 4. Obtiver maior nota na prova de português; persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
--	--

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de MARCAÇÃO, através do senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado na prova escrita da seleção. Para isso terá um prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da prova. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso
2. O recurso somente será conhecido, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e de “impertinência do conteúdo da questão”.
3. Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões (gabarito) das provas corrigidas (respostas consideradas como certas) e do seu resultado, obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo II do edital para o envio do recurso.
4. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
 - 4.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 4.2. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- l) Uma foto recente tamanho ¾;
- m) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

3. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de MARCAÇÃO- PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Boletim Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e/ou em jornal de grande circulação.

5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
3. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
4. O Concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
5. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Boletim do Município e do Estado, quadros de avisos na sede da Prefeitura.
7. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de MARCAÇÃO.
8. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar assunto relacionado à sua nomeação.
9. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de MARCAÇÃO, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente certame.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

MARCAÇÃO, em 26 de janeiro de 2016.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

P/FACET CONCURSOS



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

ANEXO I

QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO DIFERENTE DO EXIGIDO PARA O CONCURSO	1	2
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo de dois cursos)	2	4
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO	8	8
EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO - no máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício)	0,5	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos	1	2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS SOBRE EDUCAÇÃO OU ENSINO - máximo de 4 (quatro) artigos	1	4
PUBLICAÇÃO DE LIVRO - máximo de dois (2) livros	2	4
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações).	0,5	2,5
OBSERVAÇÕES		
1. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada e será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro.		
2. A comprovação da atividade no magistério far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada.		



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

- | |
|--|
| 3. Os artigos publicados são considerados quando os mesmos são publicados em revistas e jornais especializados na área específica da disciplina do candidato. No mínimo com 2 (duas) laudas |
| 4. O(s) livro(s) deve(m) ser comprovado na íntegra através de cópias ou exemplares com ficha catalográfica e registro competente. |
| 5. A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 20 pontos para a somatória no resultado final. |
| 6. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas escritas não seja inferior a 50 pontos. |
| 7. As declarações emitidas pela instituição de Ensino, tanto públicas quanto privadas, devem conter a assinatura e carimbo do representante responsável. O Carimbo da instituição deverá conter o telefone e endereço completo. Não devendo haver rasuras. |
| 8. O candidato na entrega dos títulos assinará termo de responsabilidade, declarando de que os documentos apresentados são verdadeiros, sob pena de responder por crime na forma da Lei. |



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Período de inscrição	04A 26 DE FEVEREIRO de 2016 de segunda a sexta feira. Horário: das 8h às 13h. Local: Sede da Prefeitura. Centro – Marcação/PB ou pela Internet no site da organizadora
Período para requerer isenção da taxa de inscrição	04a 19 de fevereiro de 2016
Divulgação do Resultado de isenção de taxa	22 de fevereiro de 2016
Divulgação da homologação dos inscritos	04 de março de 2016
Entrega dos cartões de inscrição	De07 a 11 de março de 2016 será entregue no mesmo horário e local em que se efetuaram as inscrições e pela internet para todos os candidatos.
Realização provável das provas escritas	27 de março de 2016
Divulgação dos gabaritos	30 de março de 2016
Recurso contra os gabaritos	Até 01 de abril de 2016
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado da prova objetiva	Até 06 de abril de 2016
Resultado parcial do Concurso	22 de abril de 2016
Período para entrega dos títulos	27 a 29 de abril de 2016
Prova Prática para Motorista; Tratorista e Pedreiro	30 de abril de 2016
Resultado da Avaliação de Títulos e da Prova Prática	13 de maio de 2016



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA PREFEITURA DE MARCAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 121 de 12.01.2004
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

Resultado final e homologação do Concurso	20 de maio de 2016
--	---------------------------